



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	173/2026
Modalidade:	Concorrência eletrônica
Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL - por Item
Forma de Pagamento:	Conforme edital
Prazo de Entrega:	CONFORME CONSTA NO EDITAL
Local de Entrega:	CONFORME CONSTANTE NO EDITAL
Vigência:	12 meses
Objeto da Licitação:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na entrega de materiais e mão de obra para reforma do Clube Comunitário da Linha Tigre, no Município de Mondaí, com recursos oriundos do Processo SCC 2715/2025, TE: 2025TE000170, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 15/2025, de 28/03/2025, por meio de convênio simplificado, conforme disposição do art. 17-a da Constituição Estadual e regulamentados pela Lei nº 19.093/2024 e pelo Decreto nº 766/2024, do Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Fazenda/Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL) e próprios do Município de Mondaí.
Observações:	A presente contratação fundamenta-se na necessidade de intervenção física e estrutural na edificação pública municipal com vistas a solucionar inconsistências arquitetônicas, problemas operacionais de fluxo e barreiras de acessibilidade. Atualmente, o imóvel apresenta uma descontinuidade construtiva relevante decorrente da coexistência de duas etapas distintas de edificação: • Bloco Existente Mantido (Ampliação Anterior): Estrutura consolidada em concreto pré-moldado com tesouras também em concreto pré-moldado, em bom estado de conservação. • Bloco Antigo (Objeto de Demolição Parcial): Estrutura ultrapassada, composta por pilares pré-moldados instalados em cota de nível divergente do restante do prédio e cobertura com tesouras metálicas. Essa configuração resultou em um aspecto fragmentado e despadronizado ("puxadinho"), gerando desníveis internos que comprometem a estética, a funcionalidade e o pleno uso do espaço público. Além dos problemas de descontinuidade estética e estrutural, a edificação atual não atende integralmente aos parâmetros de acessibilidade universal, pois o piso interno possui variações de nível e o acesso principal ao prédio encontra-se abaixo da cota da via pública (rua), sem os adequados dispositivos de transição vertical. Para garantir o interesse público, a segurança dos usuários, a eficiência operacional e o cumprimento das normas técnicas e legais vigentes, faz-se imperiosa a realização de intervenção de reforma com demolição parcial e adequação estrutural, contemplando: • Demolição Parcial da Edificação Antiga: Remoção da estrutura em desuso/desalinhada (pilares fora de nível e tesouras metálicas), viabilizando o correto reaproveitamento da área e a regularização altimétrica do terreno e das lajes/pisos. • Padronização Estrutural em Concreto Pré-Moldado: Reconstrução da parcela demolida com utilização de elementos em concreto pré-moldado (pilares e tesouras), alinhando-se ao padrão construtivo do bloco mais recente. Essa medida garantirá a simetria, a uniformidade estética, a durabilidade, a resistência e a celeridade na execução da obra. • Nivelamento Altimétrico Interno: Unificação e nivelamento de todo o piso interno da edificação, eliminando ressaltos, degraus intermediários e variações de cota dentro dos ambientes de circulação e atendimento. • Adequação Plena da Acessibilidade (ABNT NBR 9050): Devido à diferença de nível entre a rua (mais alta) e a entrada da edificação (mais baixa), a intervenção

contemplará a implantação de rampas de acesso com inclinação regulamentar, acompanhadas de escadarias de transição nos acessos externos, garantindo rotas acessíveis, seguras e autônomas para todas as pessoas, em especial idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Com a execução das intervenções propostas, almeja-se alcançar os seguintes resultados:

- Acessibilidade Universal: Eliminação integral de barreiras arquitetônicas internas e externas, adequando o edifício público à legislação federal de acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e ABNT NBR 9050);
- Integração e Simetria Construtiva: Padronização visual, estrutural e espacial do prédio, eliminando o aspecto de improvisação e valorizando o patrimônio público municipal;
- Segurança e Funcionalidade: Melhora na circulação, aproveitamento otimizado dos espaços administrativos/públicos e maior vida útil da edificação;
- Eficiência Operacional: Utilização de técnicas construtivas racionalizadas (pré-moldados), reduzindo prazos de execução e custos com manutenção futura.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	Obras de Construção, Ampliação, Adaptação e Reforma de Centros Esportivos, Recreativos, Comunitários	07.001.27.812.0013.1014.4.4.90.00.00	R\$ 200.000,00
07.001	Obras de Construção, Ampliação, Adaptação e Reforma de Centros Esportivos, Recreativos, Comunitários	07.001.27.812.0013.1014.4.4.90.00.00	R\$ 327.509,54
Total Entidade:			R\$ 527.509,54
Total Geral:			R\$ 527.509,54

Mondaí, 05 de Outubro de 2026

JULIANO
DETENBORN DE
OLIVEIRA:044226
02969

Assinado de forma
digital por JULIANO
DETENBORN DE
OLIVEIRA:04422602969
Dados: 2026.10.06
10:27:22 -03'00'

Assinatura do Responsável